L E I Nº 2.536 DE 16 DE AGOSTO DE 1.996

Autoriza o Executivo firmar convênio com a URI - Campus de Erechim, para manutenção de bolsa científica.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Regional Integrada - URI - Campus de Erechim, para o desenvolvimento à pesquisa científica na área de Anatomia Microscópica e Engenharia de Alimentos, conforme instrumento anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

007 - Secretaria da Agricultura e Abastecimento

0701.04070212.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de agosto de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS E A UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA - URI - CAMPUS DE ERECHIM, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE BOLSA CIENTÍFICA.

Pelo presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 87.613.410/000l-96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALDINO BELEDELI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Major Cândido Cony, nº 597, CPF nº 105.861.300-63, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA - URI - Campus de Erechim, representada neste ato por seu Presidente, Sr. JULIO CESAR BRONDANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Maurício Cardoso, nº 902, na cidade de Erechim-RS, CPF nº 217.858.130-72, doravante denominada URI, entre os quais fica ajustado o seguinte:

1. O MUNICÍPIO, em convênio com a URI, concederá uma “Bolsa Científica”, destinada a aluno regularmente matriculado na mesma Instituição, no Curso de Ciências Biológicas, visando o desenvolvimento à pesquisa na área de Anatomia Microscópica e Engenharia de Alimentos, específica na avaliação da toxicidade de espécies utilizadas na adulteração da erva-mate, tendo acompanhamento de professores da URI.

2. Para desenvolvimento das mesmas pesquisas, o MUNICÍPIO repassará mensalmente à URI - Campus de Erechim, o valor de R$-100,00 (cem reais), durante o período de seis meses a contar de 1º de julho de 1996.

3. Os pagamentos serão realizados no quinto dia do mês subseqüente.

4. O presente convênio poderá ser cancelado pelas partes signatárias, antes de decorrido seu prazo de vigência, isto mediante comunicação expressa feita com antecedência mínima de trinta dias.

5. Ao término do convênio deverá ser apresentado pela URI um relatório envolvendo as pesquisas realizadas e seus resultados, assim como a prestação de contas dos recursos recebidos, tudo no prazo de trinta dias.

6. As despesas do presente convênio serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0701.04070212.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio.

Getúlio Vargas,.....

ALDINO BELEDELI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR BRONDANI
Presidente da URI

TESTEMUNHAS:

_____

_____